



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Sessão de 16/09/2014

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

ORDEM DO DIA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 15:00 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MOARES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-010791/026/10

Contratante: Secretaria da Segurança Pública - Departamento de Inteligência da Polícia Civil.

Contratada: Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas – ATECH.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Gaetano Vergine (Delegado de Polícia Diretor).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gaetano Vergine, Osvaldo Naoki Miyazaki, Antonio do Carmo Freire de Souza, Roberto Monteiro de Andrade Junior, Dirceu Jesus Urdiales e Edemur Ercílio Luchiari (Delegados de Polícia Diretores).

Objeto: Prestação de serviços de consultoria na área de telecomunicações, abrangendo a elaboração e acompanhamento de projetos, apoio e gerenciamento de licitações e fiscalização da execução dos serviços resultantes dos projetos que vierem a ser elaborados.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-12-08. Valor – R\$1.388.643,00. Termos Aditivos celebrados em 13-05-09, 30-06-09, 17-09-09, 17-12-09, 26-02-10 e 30-03-10. Termos de Recebimento Provisório. Termos de Recebimento Definitivo. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-13.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

02 TC-044824/026/08

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN - Secretaria da Segurança



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Pública.

Contratada: Construdaher Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Ruy Estanislau Silveira Mello (Diretor do DETRAN).

Objeto: Execução das obras e serviços da reforma da futura sede do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN no Shopping Interlar Interlagos, localizado na Avenida Interlagos 2225 – São Paulo/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-11-08. Valor – R\$2.247.072,95. Termo de Aditamento e Retirratificação celebrado em 26-05-09.

Termos de Aditamento celebrados em 13-07-09 e 28-09-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-11-13.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

03 TC-017382/026/09

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras), Pedro Huet de Oliveira Castro (Diretor de Obras e Serviços), Sandro Rovaron de Albuquerque (Coord. de Apoio Contratual), Marcia Esteves Monteiro (Gerente de Cadastro e Processos Contratuais). Affonso Coan Filho (Chefe de Departamento) e Maria Cristina de Moura (Departamento).

Objeto: Construção de prédio escolar em estrutura pré-moldada de concreto com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador no terreno Jardim Santo Eduardo III/Odete Maria de Freitas – Rua Oliveira s/nº – Jardim Santo Eduardo, no Município de Embu.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 13-04-10, 17-06-10 e 10-08-10.

Termo de Recebimento Provisório celebrado em 20-08-10. Termo de Recebimento Definitivo e Análise de Prazo celebrado em 22-02-12. Termos de Encerramento das Obrigações Contratuais celebrado em 27-02-12.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Jorge Eluf Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E O DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.



04 TC-004729/026/11

Contratante: Secretaria da Saúde – Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde.

Contratada: Laboratórios Pfizer Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Guilherme V. Romagnoli (Coordenador de Saúde).

Objeto: Aquisição de Ziprasidona 80 mg, indicado no Programa de Dispensação de Medicamentos em caráter excepcional do Ministério da Saúde.

Em Julgamento: Nota de Empenho nº2010NE02223 celebrada em 30-12-10. Valor – R\$1.631.448,00.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

05 TC-001221/009/13

Órgão Público Concessor: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS, atual Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS de Sorocaba.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Responsável(is): Silvestre da Silveira Pinto Neto (Diretor Técnico II) e Cláudio Maffei (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 04-09-13.

Exercício: 2010.

Valor: R\$102.000,00.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.

06 TC-000177/018/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Adamantina.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Adamantina – Valor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



R\$443.418,74. Prefeitura Municipal de Dracena – Valor R\$114.121,18. Prefeitura Municipal de Flora Rica – Valor R\$9.937,26. Prefeitura Municipal de Flórida Paulista – Valor R\$137.863,01. Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista – Valor R\$20.861,62. Prefeitura Municipal de Irapuru – Valor R\$39.412,35. Prefeitura Municipal de Junqueirópolis – Valor R\$203.130,39. Prefeitura Municipal de Lucélia – Valor R\$237.477,43. Prefeitura Municipal de Mariápolis – Valor R\$36.558,64. Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Valor R\$40.171,12. Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga – Valor R\$28.373,26. Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz – Valor R\$124.390,30. Prefeitura Municipal de Ouro Verde – Valor R\$35.176,36. Prefeitura Municipal de Pacaembu – Valor R\$124.833,38. Prefeitura Municipal de Panorama – Valor R\$107.388,00. Prefeitura Municipal de Paulicéia – Valor R\$254.782,26. Prefeitura Municipal de Pracinha – Valor R\$6.611,50. Prefeitura Municipal de Sagres – Valor R\$51.304,00. Prefeitura Municipal de Salmourão – Valor R\$55.315,40. Prefeitura Municipal de Santa Mercedes – Valor R\$56.879,51. Prefeitura Municipal de Tupi Paulista – Valor R\$31.028,96.

Responsável(is): Vera Lúcia Godoy Cazu, José Francisco Figueiredo Micheloni, Célio Rejani, Paulo Rogério Florentino de Faria, Wilson Fróio Júnior, Claudionir Ghelfi, Antonio Donizeti Cícero, Osmar Pinatto, João Pedro Morandi, Ismael de Freitas Calori, Odair Silis, Francisco Soares de Lima, Policarpo Santos Freire, Valter Luiz Martins, Henrique Biffe, Chideto Toda, Siomara Berlanga Mugnai Neves, José Milanez Júnior, Ronney Antonio Ferreira, Waldomiro Alves Filho, Gilmar Rodrigues da Silva Júnior, José Luis Rocha Peres, Rodrigo Eduardo Theodoro e João Carlos Feracini.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2010.

Valor: R\$2.159.034,67.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

07 TC-042167/026/13

Órgão Público Concessor: Fundo Estadual de Assistência Social da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – Capital.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Voluntários Integrados no Brasil – AVIB - Valor – R\$40.011,20. Centro de Apoio Comunitário de Perus - Valores – R\$60.000,00 e R\$100.479,06. Instituto Beneficente Viva a Vida – IBVV - Valor – R\$50.000,00.

Associação Metodista de Ação Social de Pinheiros - Valor – R\$30.000,00. Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício - Valor – R\$30.000,00. LALEC - Lar Amor Luz e Esperança da Criança - Valor – R\$50.000,00. Instituição Beneficente Ação Unívda - Valor – R\$30.000,00. Casa do Pequeno Cidadão Nossa Senhora Aparecida - Valores – R\$60.000,00 e R\$60.000,00. Associação Dehoniana Brasil Meridional - Valor – R\$44.209,80. Associação Beneficente Caminho de Luz – ABECAL -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Valor – R\$40.000,00. Centro de Convivência Infância – Juventude Thomaz Gouveia Netto - Valor – R\$28.000,00. Pastoral da Mulher Marginalizada - Valor – R\$39.803,56. Instituto Batista Pr. Simon Horbaczyk - Valor – R\$40.000,00. Instituto Solid Rock Brasil - Valor – R\$80.683,97. Instituto Viva Melhor - Valor – R\$60.000,00. Centro Social Nossa Senhora da Penha – CENHA - Valores – R\$50.000,00, R\$50.000,00, R\$30.000,00 e R\$30.000,00. Ação Social São Mateus - Valor – R\$60.000,00. Centro de Promoção Social Conego Luiz Biasi - Valor – R\$50.000,00. Centro Social Comunitário Jardim Primavera - Valor – R\$30.000,00. Social Bom Jesus - Valor – R\$100.061,60. Associação Metodista de Ação Social - Valor – R\$40.000,00. Abrigo dos Velhinhos Frederico Ozanan - Valores – R\$30.000,00, R\$30.000,00 e R\$55.219,22. LACE – Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade - Valor – R\$56.923,00. Centro de Assistência Social Santa Terezinha - Valor – R\$100.422,22. Associação de Deficientes Visuais e amigos – ADEVA - Valor – R\$29.999,82. Associação Amigos dos Excepcionais - Valor – R\$30.000,00. Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial - Valores – R\$50.000,00 e R\$140.000,00. Associação Metodista de Ação Social - AMAS Vila Formosa - Valor – R\$30.000,00. Lar Mãe do Divino Amor - Valores – R\$34.904,20 e R\$59.853,65. Associação dos Moradores da Vila Arco Íris - Valor – R\$48.529,12. Centro de Promoção Social de Borore - Valor – R\$120.000,00. Assistência Social Lar Ditoso - Valor – R\$60.000,00 e R\$30.000,00. Associação pro Excepcionais Kodomo No Sono - Valor – R\$48.850,00. Lar Batista de Crianças - Valor – R\$48.914,64 e R\$30.738,41. Beneficência Nipo-Brasileiro de São Paulo - Valor – R\$80.385,45. Associação Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - Valores – R\$99.990,40 e R\$60.000,00. Associação Beneficente Vivenda da Criança - Valor – R\$45.000,00. Assistência Social Dom José Gaspar - Valor – R\$30.000,00. Obra Social Dom Bosco - Valores – R\$60.000,00, R\$30.000,00, R\$180.000,00 e R\$80.120,58. São Paulo Woman's Club – Clube Paulistano de Senhoras - Valor – R\$30.000,00. Lar Sírio Pro Infância - Valores – R\$62.145,25, R\$62.145,25, R\$30.000,00, R\$50.006,45, R\$50.000,00 e R\$40.258,16. Associação Beneficente A Mão Branda de Amparo aos Idosos - Valores – R\$30.022,20 e R\$30.000,00. Sociedade Beneficente Casa da Esperança - Valor – R\$60.000,00. Obra Social São Benedito - Valor – R\$28.000,00. Associação Cedro do Líbano de Proteção à Infância - Valor – R\$30.148,52. Centro Comunitário do Jardim Japão - Valor – R\$50.000,00. Clube de Mães do Parque Santa Rita - Valor – R\$60.000,00. Caritas Diocesana de Campo Limpo - Valores – R\$50.000,00, R\$30.000,00 e R\$30.000,00. Associação Beneficente Betsaida - Valor – R\$40.000,00. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente Mônica Paião Trevisan - Valor – R\$49.669,00. Núcleo Assistencial à Criança Excepcional Mundo Encantado - Valor – R\$40.000,00. Associação Menino Deus - Valor – R\$28.000,00. Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - Valor – R\$29.899,53. Associação Missão Belém - Valor – R\$112.735,95.

Responsável(is): Rodrigo Garcia (Secretário de Estado), Monici Gomes de Oliveira, Nadir Balbina da Rocha, Helisson Bueno de Lima, Amador Camargo Brandão Filho, Emerson de Freitas, Marcelo Augusto Neves Anjos da Silva, Elza Alves, Maurício Agostinho Simão Júnior, Alfredo Mazzoni, Lotivio Antonio Finger, Lorival João Back, Jacira Svécia de Souza Oliveira, James Gonçalves de Oliveira, Maria Augusta Nogueira Machado Dib, Manoel Ramires Filho, Mark Ryan Wonderly, Geraldo Salvador de Souza, Abdo Antonio Hadade, Irene Lopes Garbelini, Jaime José Rodriguez Gonzalez, Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Ricardo Abud Silva, José Antonio Leonel Vieira, Antonia Camelo Sampaio, Samuel de Barros Moraes, Nancy Batista Fonseca, Enio Manoel Corrêa Elias, Sueli Araújo de Oliveira, Marta de Moura Ramos, Sonia Maria Belon Fernandes, Markiano Charan Filho, Sandra Maria de Sá Brito Maciel, Ana Carolina Gomes Moidano, Sonia Maria Machado, Tania Aparecida Sanchez de Souza Garcia, Simone Boros Militão, Moacyr Senatore, Margarete Rosa dos Santos, Gilberto Cedro Silva Júnior, João Machado de Sousa, José Taniguti, José Vieira Rocha, Elias Valentim do Vale, Yoshiharo Kikuchi, Antonio Luiz Marchioni, Claudia Ferreira Barros, Remei Yoshioka, Rosalvino Moran Vinayo, Arcângelo Longo, Romilda Antonietta Venturini Tucci, Orchidéa Aparecida Marchezani Corciolli, Celso Emílio Stephano, Elizabeth Camasmie Zogbi, Jairo Megumi Uemura, Ana Maria da Silva Mendes, Marly Haddad Cury, Sandra Lutfalla Zarzur, Delza Henrique Knupp, Maria Socorro Rodrigues dos Santos, Reinaldo Sussumu Akagui, Albert Rodrigues Carvalho, Tiago Gomes Cordeiro, Nilva Gonçalves da Silveira, Ulisses Brandão, Manoel Del Rio Blas Filho, José Enilson de Oliveira e Mariachiara Carraro.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$3.943.984,96.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

08 TC-000500/008/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Saúde – Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Nova Aliança – Valor R\$50.893,71. Prefeitura Municipal de Orindiuva – Valor R\$51.032,41. Prefeitura Municipal de Paranapuã – Valor R\$51.301,87. Prefeitura Municipal de Elisiário – Valor R\$75.217,53. Prefeitura Municipal de Magda – Valor R\$101.029,55.

Responsável(is): José Victor Maniglia, Claudia Monteiro Ferrazzi Ferreira, Augusto Donizetti Fajan, Darlei Queiroz de Oliveira, Antonio Melhado Neto, Valdecir Ferreira de Souza e Leonardo Barbosa de Melo.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$329.475,07.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

09 TC-017122/026/14

Órgão Público Concessor: Casa Civil – Administração da Casa Militar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Guareí – Valor R\$414.064,17. Prefeitura Municipal de Guariba – Valor R\$310.499,83. Prefeitura Municipal de São Carlos – Valor R\$317.082,71. Prefeitura Municipal de Socorro – Valor R\$418.930,40. Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – Valor R\$200.556,15. Responsável(is): Ademir Gervásio Moreira (Secretário da Casa Militar – Coordenador Estadual da Defesa Civil), Mauro José Fernandes Tavares (Substituto), José Pedro de Barros, Hermínio de Laurentiz Neto, Oswaldo Baptista Duarte Filho, Marisa de Souza Pinto Fontana e Amarildo Duzi Moraes (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$1.661.133,26.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

10 TC-001339/026/13

Interessado(s): FUNDECIF – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas.

Responsável(is): Paulo Inácio da Costa (Diretor Executivo).

Exercício: 2013.

Acompanha(m): TC-001339/126/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-033979/026/12

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Construtora Kamilos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Marcos Antonio de Albuquerque (Respondendo pelo Expediente da Superintendência).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa(s) e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de recapeamento da pista e faixas adicionais,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 312, do Km 34,10 ao KM 57,10, trecho Barueri – Santana de Parnaíba – Pirapora do Bom Jesus.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-09-12. Valor – R\$37.655.492,37. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 12-09-13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA.

12 TC-003415/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de recuperação e recapeamento da pista e acostamentos, bem como melhorias da SP-063, do Km 61,50 ao Km 87,73, trecho Bragança Paulista – Piracaia.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-12-12. Valor – R\$33.434.260,92. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 22-10-13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA.

13 TC-007045/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de duplicação e melhorias da SP-425, do km 92 ao km 102, no Município de Barretos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 04-02-13. Valor – R\$38.838.635,15.

Advogado(s): Eric Bertolotti, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Beatriz Neme Ansarah e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA.

14 TC-043210/026/12

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: JN Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de regularização do pavimento em segmentos na SP-501 para posterior recapeamento do km 0,00 ao km 9,60, do km 28,00 ao 29,00, do km 32,00 ao 44,50 e do km 45,70 ao 58,70, com extensão de 36,10 km.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-12-12. Valor – R\$5.823.553,94. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 03-08-13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-032450/026/09

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Profac Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Huet de Oliveira Castro (Diretor de Obras e Serviços) e Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras).

Objeto: Construção em estrutura pré-moldada de concreto e reforma de prédio escolar, na forma de execução indireta, no regime empreitada por preço global e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



unitário, compreendendo a provisão de todos os materiais e execução de todos os serviços que permitam as intervenções a serem realizadas no Terreno Jardim Romano e EE Profº José Bonifácio Andrada e Silva Jardim, ambos no Jardim Romano – Jardim Helena – São Paulo - SP.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 06-07-10, 13-10-10, 03-11-10, 11-01-11 e 19-01-11. Termos de Recebimentos Provisórios de 19-07-10 e 04-08-11.

Termos de Recebimentos Definitivos e Análise de Prazo de 18-08-10 e 19-08-11.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 20-04-13.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR O TERMO ADITIVO NUMERO 1 E IRREGULARES OS DE NÚMERO 2 A 5. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

16 TC-040024/026/10

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti.

Contratada: Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Keila Alves Franchin (Diretora Técnica de Departamento), Sheila Marina Mendes Tarran (Diretora Técnica de Departamento Substituta) e Eduardo Augusto Guidolin (Diretor Técnico de Saúde III).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar a servidores e/ou empregados do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 27-12-10, 23-08-11, 27-01-12, 10-09-12, 29-04-13 e 16-09-13.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

17 TC-019799/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Opsi Operação de Sistemas de Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais) e Ivan Sobral de Oliveira (Superintendente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção de ramais e redes de água e esgoto existentes, execução de ligações e redes de água e esgoto do crescimento vegetativo e reposição de pavimentos em municípios da Gerência Divisional de Itapeva – Unidade de Negócio Alto Paranapanema.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 24-05-13. Valor – R\$7.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-02-14.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

18 TC-037695/026/09

Contratante: Secretaria de Estado da Habitação

Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Secretário).

Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e análise de aspectos jurídicos, com o fornecimento de suporte logístico, técnico e operacional para execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, assessoria e apoio técnico ao Grupo de Análise Técnica de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, bem como assessoria, consultoria e suporte técnico à urbanização de favelas e assentamentos precários.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-03-08. Valor – R\$60.020.196,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-10 e 29-08-12.

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendonça Cruz, Camila Crespi Castro e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



19 TC-000252/008/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE –

Valor – R\$19.521,30. Associação Beneficente Julia Ruete – Valor – R\$20.000,00.

Associação Beneficente de Pirangi – Valor – R\$20.198,95. Associação Portuguesa de

Beneficência de São José do Rio Preto – Valor – R\$20.000,00. Irmandade de

Misericórdia de Urupês – Valor – R\$20.000,00. Irmandade da Santa Casa de

Misericórdia de Aparecida d'Oeste – Valor – R\$20.030,77. Irmandade da Santa Casa de

Misericórdia de Aparecida d'Oeste – Valor – R\$60.000,00. Irmandade da Santa Casa de

Misericórdia de Aparecida d'Oeste – Valor – R\$60.147,67.

Responsável(is): André Luciano Baitello e Cláudia Monteiro Ferrazzi Ferreira (Diretores

Técnicos de Saúde), Valter Luiz Doimo, Dorival Rissi Júnior, Agenor Rogério Ferracine,

Artur de Azevedo Bastos, Waldomiro Garcia Simão Júnior e Izaias Aparecido Sanchez.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas

apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Dimas

Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-05-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$239.898,69.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

20 TC-019222/026/11

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Entidade(s) Beneficiária(s): Renascer – Associação de Amigos e Mutirantes de Presidente Epitácio.

Responsável(is): João Abukater Neto, Mário Amaral Sampaio Coelho Júnior, Rosália

Bardaro, Adão Borges Vasconcelos, Glacy Maria Antonia Gonçalves, Manoel de Jesus

Gonçalves, Antonio Carlos Trevisani, Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira, Áurio

Siqueira da Silva e Roni Von Góes de Andrade.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas

apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Eduardo

Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de

17-06-11, 21-08-13, 14-12-13, 17-12-13 e 18-12-13.

Exercício(s): 2006 e 2007.

Valor: R\$4.103.897,00.

Advogado(s): Mariangela Zinezi, Roberto Corrêa de Sampaio e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Luiz Menezes Neto e

Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.



Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

RECURSO ORDINÁRIO

21 TC-000241/002/11

Recorrente(s): Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, no exercício de 2009.

Responsável(is): Pasqual Barretti (Diretor Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 03-08-13, que julgou ilegal a admissão de Daniela de Paula Busnardo, negando seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernando de Castro Peres Neto.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

22 TC-000179/002/11

Recorrente(s): Fundação UNI – Botucatu.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Fundação UNI – Botucatu, no exercício de 2009.

Responsável(is): José Carlos Christovan (Diretor Executivo).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 25-07-13, que negou registro ao ato de admissão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva, Célia da Silva Castro e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MOARES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

23 TC-013895/026/05

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Sioux Medicina Diagnóstica Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Arnaldo Colossale da Silva (Secretário de Administração).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Jacinto de Oliveira (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marilda Aparecida Moreira da Silva (Secretária de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, em procedimentos de exames através de diagnóstico por imagem na modalidade de Mamografia, Raio X e Ultra - Sonografia, para o Pronto Socorro Central, Hospital Público Municipal de Diadema e Unidade Básica de Saúde de Eldorado, com ocupação de espaço próprio a ser fornecido pela Prefeitura de Diadema.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-11-04. Valor – R\$239.550,00. Termo de Prorrogação celebrado em 30-12-04. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho e Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicado(s) em 07-10-05, 22-06-06 e 13-01-09. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-13, 25-02-14, 26-02-14 e 27-02-14.

Advogado(s): Pedro Tavares Maluf, Domitilia Duarte Alves, Vanessa de Oliveira Ferreira, Elisabete Fernandes, Tirza Coelho de Souza e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

24 TC-000318/008/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Contratada: Sirius Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Eugênio José Zuliani (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eugênio José Zuliani (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a construção de 109 unidades habitacionais, tipologia TI-24A-03-02, dormitório e demais serviços e materiais das obras de infraestrutura, no empreendimento Olímpia “G-2”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-09-10. Valor – R\$4.495.573,56. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-09-13
Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, João Negrini Neto, Steban S. S. P. Lizarazu e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

25 TC-001950/004/06

Contratante: Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília.

Contratada: Quantum Assessoria em Física Médica Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação Francisco Venditto Soares (Diretor Tesoureiro).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ludvig Hafner (Presidente), Francisco Venditto Soares (Diretor Tesoureiro) e José Carlos Nardi (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços médicos, compreendendo a realização de procedimentos de radioterapia, bem como a prestação de serviços referentes ao controle de qualidade dos equipamentos e procedimentos e levantamento radiométrico dos equipamentos emissores de radiação.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência – Contrato celebrado em 04-08-06. Valor – R\$944.295,60. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes publicada(s) no D.O.E. de 23-06-07 e 05-10-13.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

26 TC-001273/003/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Contratada: Auto Posto Central SBO Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Maria de Araújo Júnior (Prefeito).

Objeto: Aquisição de 350.000 litros de gasolina comum e 50.000 litros de álcool etílico.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 04-07-06. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-13.

Advogado(s): Jairo Josef Camargo Neves e Renata Domingues de Campos Fida.



Acompanha(m): Expediente(s): TC-038905/026/11.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

27 TC-0002434/008/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Contratada: Leão & Leão Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edson Edinho Coelho Araújo (Prefeito).

Objeto: Implantação e operação de um conjunto de serviços relativos à manutenção da limpeza de vias públicas, coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos e serviços correlatos, no Município de São José do Rio Preto.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-09-07. Valor – R\$61.227.570,99. Termos Aditivos celebrados em 05-06-08, 20-10-08 e 13-11-08.

Termo de Rescisão Unilateral. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 20-08-09 e 27-03-13.

Advogado(s): Luis Roberto Thiesi, Floriano de Azevedo Marques Neto, Karoline Tortoro Barros, Mucio Zauith, Márcia de Azevedo, Edson Coelho Araújo Filho, Thaysa Mori Coelho Araújo, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Beatriz Neme Ansarah, Graziela Nobrega da Silva, Helga Araruna Ferraz de Alvarenga e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

REPRESENTAÇÃO

28 TC-030439/026/09

Representante(s): Instituto Brasileiro da Cidadania – IBRAC Presidente - Carlos Renato Oliva Costa.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Edson Edinho Coelho Araújo (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no edital da concorrência nº 10/07, realizada pelo Executivo Municipal de São José do Rio Preto. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-13.

Advogado(s): Edson Coelho Araújo Filho, Thaysa Mori Coelho Araújo, Eduardo Leandro



de Queiroz e Souza, Beatriz Neme Ansarah e outros.

Acompanha(m): Expediente(s) TC-029307/026/07, TC-002038/001/07, TC-038013/026/07, TC-014921/026/08, TC-020278/026/08, TC-001101/008/08 e TC-001526/008/08.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

29 TC-025218/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Névio Luiz Aranha Dártora (Prefeito).

Objeto: Locação de máquinas e caminhões, com mão de obra, para a prestação de serviços de transporte de pedras, abertura e preparo de caixa para pavimentação, limpeza e tubulação de córregos e serviços gerais de terraplenagem em ruas do município.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 24-10-07 e 17-01-08. Garantia Complementar. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-09-13.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Arthur Luis Mendonça Rollo, Flávia Maria Palavéri e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR O 1º TERMO ADITIVO E IRREGULAR O 2º. CONHECIDO O TERMO DE COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA.

30 TC-000025/013/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Contratada: Construtora Jordão e Bergamin Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Luiz Quarteiro (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Luiz Quarteiro (Prefeito) e Magali Cristina Carvalho Gomes (Engenheira).

Objeto: Construção de escola municipal na Chácara Santa Eliza “Gleba E”.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência – Contrato celebrado em 21-11-07. Valor – R\$919.873,66. Termos de Alteração celebrados em 18-04-08, 17-06-08, 15-08-08, 14-10-08, 12-12-08, 10-02-09, 09-04-09, 08-06-09, 14-07-09 e 06-08-09. Termo de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Retificação celebrado em 02-09-09. Termo de Recebimento Provisório de 05-10-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em publicada(s) no D.O.E. de 11-10-08, 17-09-09 e 18-07-13.

Advogado(s): Reginaldo José Cirino.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II e UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

31 TC-011379/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Consórcio Planservi – Oficina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo José Calmon de Moura e Alberto Alécio Batista(Coordenadores Gerais).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de plano diretor de transportes urbanos (PDTU), integrante do programa de transporte urbano do Município.

Em Julgamento: Termos de Aditamento de 10-03-10 e 10-02-11. Complementação de garantia. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-13.

Advogado(s): Douglas Eduardo Prado e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I e GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

32 TC-001364/009/10

Conveniente: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Conveniada: Beneficência Hospitalar de Mairinque.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dennys Veneri (Prefeito), Rozalda Aparecida Tardivo Guazzelli Silveira, Aparecida Eduardo da Silva e Jomar Luiz Bellini (Diretores).

Objeto: Atendimento à população carente do Município e demanda referenciada, nos moldes do Sistema Único de Saúde, nas áreas de Pronto Atendimento, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia e demais especialidades, cuja necessidade de implantação se verifique no decorrer da vigência do presente acordo, desde que seus procedimentos não ultrapassem a média complexidade.

Em Julgamento: Convênio firmado em 15-02-08. Valor - R\$13.200.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 14-06-12.

Advogado(s): Gabriela Lellis Ito Santos Pião, Milena Guedes Correa Prando dos Santos,



Julio César Machado, Fernando Jammal Makhoul e outros.
Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

33 TC-001817/009/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Entidade(s) Beneficiária(s): Beneficência Hospitalar de Mairinque.

Responsável(is): Dennys Veneri (Prefeito) e Rozalda Aparecida Tardivo Guazzelli Silveira (Diretora).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 14-06-12.

Exercício: 2008.

Valor: R\$1.290.485,69.

Advogado(s): Gabriela Lellis Ito Santos Pião, Milena Guedes Correa Prando dos Santos, Julio César Machado, Fernando Jammal Makhoul e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

34 TC-001637/009/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Entidade(s) Beneficiária(s): Beneficência Hospitalar de Mairinque.

Responsável(is): Dennys Veneri (Prefeito) e Rozalda Aparecida Tardivo Guazzelli Silveira (Diretora).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero em 21-03-12.

Exercício: 2009.

Valor: R\$1.550.468,58.

Advogado(s): Gabriela Lellis Ito Santos Pião, Milena Guedes Correa Prando dos Santos, Julio César Machado, Fernando Jammal Makhoul e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

35 TC-001797/009/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Entidade(s) Beneficiária(s): Serviço de Obras Sociais de Itapirapuã Paulista.
Responsável(is): Luiz Gonzaga Dias Sobrinho (Prefeito) e Adriana Suzana Salvador (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga em 04-11-09 e 09-08-10.
Exercício: 2008.
Valor: R\$217.001,29.
Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos.
Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. PROIBIÇÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.

36 TC-035132/026/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.
Entidade(s) Beneficiária(s): A Casa Beneficente Cristã Clara Nunes.
Responsável(is): Emídio de Souza e Nadege Alves da Silva.
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-12.
Exercício: 2007.
Valor: R\$20.699,04.
Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Henrique Thomaz de Carvalho e outros.
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. PROIBIÇÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.

37 TC-040204/026/06

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.
Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Nova Agora de Cidadania - INAC.
Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito), Marco Aurélio Rodrigues Freitas (Secretário da Educação), Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Geraldo José da Cunha (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero em 23-05-07, 14-10-09 e 28-03-12.
Exercício: 2005.
Valor: R\$500.699,98.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Caio Cesar Benício Rizek, Graziela Nóbrega da Silva, Guilherme Furlan e Souza, Eric Rodrigo Lisboa Mazoni e outros.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA QUANTIA DE R\$ 431. 037,81 E IRREGULAR A DE R\$ 69.662,18.

38 TC-037197/026/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Filantrópica de Mães do Pimentas.

Responsável(is): Sebastião Alves de Almeida (Prefeito) e Cleide Aparecida Leal Miguel (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga em 01-06-10.

Exercício(s): 2008.

Valor: R\$109.915,20.

Advogado(s): Barbara de Lima Iseppi e Alberto Barbella Saba.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

39 TC-039653/026/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Assistencial ao Menor Órfão e de Rua Paz e Vida – AAMOR – Valor R\$297.672,00. Associação dos Deficientes de Taboão da Serra – ADT – Valor R\$252.648,00. Cáritas Paroquial Santa Maria Margarida Alacoque – Valor R\$261.360,00. Cáritas São João Maria Vianney – Valor R\$21.436,00. Cáritas São Pedro Apóstolo – Nossa Senhora da Graça – Valor R\$114.950,00. Centro Cristão Maná – Valor R\$200.671,68. Solar dos Unidos Associação Comunitária – Valor R\$476.275,20.

Responsável(is): Evilásio Cavalcante de Farias e José Marcos dos Santos.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2010.

Valor: R\$1.825.012,88.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

40 TC-000376/011/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ouroeste.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Hospitalar de Ouroeste.
Responsável(is): Nelson Pinhel, Sebastião Geraldo da Silva e Julio Roberto de Sant'Anna Junior.
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2011.
Valor: R\$1.625.200,00.
Advogado(s): Antonio Carlos Miola Junior e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

41 TC-000832/005/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.
Entidade(s) Beneficiária(s): Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais.
Responsável(is): José Ademir Infante Gutierrez e Ailton Cesar Herling (Prefeitos) e Ernesto Antonio Quintella da Cunha (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Exercício: 2012.
Valor: R\$5.444,00.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

42 TC-001342/004/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.
Entidade(s) Beneficiária(s): Comunidade Terapêutica Missão Vida – Valor R\$9.276,00.
Fundação Ferraz Igreja – Valor R\$1.803,80. Lar São Vicente de Paulo – Valor R\$8.400,00. Associação dos Produtores Rurais de São Pedro do Turvo – Valor R\$541.127,78. Educandário “O Lar da Criança” – Valor R\$15.600,00.
Responsável(is): Roberto Carlos Di Bastiani, Jobemar Alves Dias, Beatriz Quagliato Igreja, Nilda Pereira dos Santos, Sebastião Aldevino Antunes e Alice Cabral Redher Nardo.
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman em 04-12-13.
Exercício: 2012.
Valor: R\$576.207,58.
Advogado(s): Placido dos Santos Cardoso.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

43 TC-001528/002/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal Reginópolis.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga – Valor R\$27.000,00. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí – Valor R\$90.000,00. Sociedade de Proteção à Velhice “Lar Padre Geremias” – Valor R\$37.772,00.

Responsável(is): Marco Antonio Martins Bastos (Prefeito), Eli Donisete Cardoso, Darci Alvaro Marques e Maria Guiomar Garcia Veloso (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$154.772,00

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

44 TC-001772/002/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bariri.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE – Valor R\$246.180,71. Associação Atlética Livramento de Bariri – Valor R\$12.000,00. Associação Cultural Quilombo de Bariri – Valor R\$39.200,00. Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais – AFAPABI – Valor R\$52.800,00. Casa Abrigo de Bariri – Valor R\$120.000,00. Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri – Valor R\$42.000,00. Creche Madre Leônia – Valor R\$216.696,79. Liga Independente das Escolas de Samba de Bariri – Valor R\$33.000,00. Projeto Paz Recuperando Jovens – Valor R\$31.800,00. Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado – Valor R\$1.594.189,74.

Responsável(is): Luis Gonzaga Febraro (Prefeito), José Jorge Bueno, Reginaldo Cristiano Sisto, Carlos Roberto Vital Vianna, Teresinha Elisa Barbieri Gonçalves, Pascoal Antenor Rossi, Arno Augusto dos Santos Junior, Maria Aparecida Pereira, Darci de Castro, Durval Florentino Filho e João Carlos de Almeida (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.387.867,24.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.



45 TC-002483/009/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Roque.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Deficientes Auditivos de São Roque – ADAS - Valor – R\$65.062,20. Associação de Deficientes Visuais – ADV - Valor – R\$59.485,44. Associação de Pais e Amigos das Crianças Especiais – APACE - Valor – R\$427.551,60. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Roque - Valor – R\$524.525,26. Associação de Pais e Mestres da Escola Técnica Estadual de São Roque - Valor – R\$241.713,23. Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - Valor – R\$147.000,00. Comunidade Evangélica Missão Resgate para a Vida - Valor – R\$72.880,24. Comunidade Teológica Amor e Verdade – CTAV - Valor – R\$108.046,52. Grupo de Apoio Bem Aventura aos Toxicômanos e Alcoólatras – GABATA - Valor – R\$186.022,25. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque - Valor – R\$172.879,56. Liga Desportiva São-Roquense - Valor – R\$45.000,00. Obra Assistencial de São Roque - Valor – R\$223.070,40. Programa de Assistência Social – PAS - Valor – R\$32.041,93. SR Instituto Pró-Cidadania - Valor – R\$38.061,80.

Responsável(is): Efanu Nolasco Godinho (Prefeito), Rosana Fátima da Silva, Meire Dalva Dias Thomaz Soares, Sandra Maria Dias Moreira Tagliassachi, João Luiz de Souza Freire, Antonio Roque Capucci, Cecília Aparecida Góes de Oliveira Costa, Fernando Szymczak, Maria Aparecida de Araújo, Sandro Bueno Gonçalves, Claudemir Leite da Silva, João Domingos Gonçalves, Rodolfo Artur Salvetti Filho, Severino Tomaz de Aquino, Daniel Balzan, Maria Celina Machado Alé e Alcides de Oliveira Pinto Júnior.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.343.340,43.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

46 TC-002607/009/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Iperó.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Educacional e Profissionalizante Pérola.

Responsável(is): Marco Antonio Vieira de Campos (Prefeito) e Tâmara Évelyn Custódio Machado (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$495.339,71.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

47 TC-014741/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Conselho Escolar EPG Doutor Vicente Ferreira Silveira.

Responsável(is): Sebastião Alves de Almeida (Prefeito) e Nilza do Carmo Geraldo (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 28-05-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$20.960,00.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba, Maristela Brandão Vilela e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

48 TC-019153/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Conselho Escolar EPG Vinícius de Moraes.

Responsável(is): Moacir Nillio de Souza (Secretário de Educação). Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2010.

Valor: R\$30.225,78.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

49 TC-019463/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Assistência Universal Bom Pastor.

Responsável(is): Moacir Nillio de Souza (Secretário de Educação) e Antônio Pereira dos Santos (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2010.

Valor: R\$343.832,34.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

50 TC-000020/016/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itaoca.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda.

Responsável(is): Rafael Rodrigues de Camargo (Prefeito) e Marina Corrêa C. Ribas dos Santos (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$55.211,31.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

51 TC-000082/011/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ouroeste.

Entidade(s) Beneficiária(s): Comunidade das Famílias São Pedro.

Responsável(is): Sebastião Geraldo da Silva, Nelson Pinhel e Ademar da Silva Soares.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$26.354,00.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

52 TC-000095/010/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Limeira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Limeira - Valor – R\$152.903,25. Associação de Reabilitação Infantil Limeirense - Valor – R\$202.654,32. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - Valor – R\$1.387.272,00. Sociedade Operária Humanitária - Valor – R\$3.682.895,51.

Responsável(is): Silvio Felix da Silva (Prefeito), Angelo José Percebon, Celso Antonio Nogueira, José Carlos Tiengo Júnior, Antonio Eduardo Francisco e Cesar Luis Dermonde.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$5.425.725,08.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.



Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

53 TC-002559/026/11

Câmara Municipal: Rafard.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Rodolfo Antonio Minçon.

Advogado(s): Simone Ferreira e outros.

Acompanha(m): TC-002559/126/11.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

54 TC-002712/026/12

Câmara Municipal: Guatapará.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Francisco Frediano Filho.

Advogado(s): Fábio Henrique Ramos.

Acompanha(m): TC-002712/126/12.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

55 TC-001482/026/12

Prefeitura Municipal: Bento de Abreu.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Terezinha do Carmo Salesse.

Período(s): (01-01-12 a 08-11-12) e (09-12-12 a 31-12-12).

Substituto Legal: Vice-Prefeito – Marco Antônio Salesse.

Período(s): (09-11-12 a 08-12-12).

Advogado(s): Luís Francisco Sangalli e Wagner César Galdioli Polizel.

Acompanha(m): TC-001482/126/12 e Expediente(s): TC-000860/001/13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.



Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

56 TC-001765/026/12

Prefeitura Municipal: Pacaembu.

Exercício: 2012.

Prefeito: Siomara Berlanga Mugnai Neves.

Advogado(s): Camila Mugnai Neves e outros.

Acompanha(m): TC-001765/126/12 e Expediente(s): TC-000082/018/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

57 TC-001798/026/12

Prefeitura Municipal: Ribeirão Branco.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Sandro Rogério Sala.

Advogado(s): Renato Jensen Rossi e Angelo Fabricio Thomaz.

Acompanha(m): TC-001798/126/12 e Expediente(s): TC-036480/026/12, TC-037417/026/12 e TC-040203/026/12.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

58 TC-800166/584/06

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, para análise dos subsídios dos Agentes Políticos, Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, no exercício de 2006.

Responsável(is): Norberto de Olivério Júnior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 16-09-10, que julgou irregulares os pagamentos de ajuda de custo mensal e de abono assiduidade à secretária e diretores municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, no exercício e 2006, condenando o responsável ao recolhimento dos valores correspondentes, devidamente atualizados, até a data da efetiva restituição.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho, Carlos Ernesto Paulino e outros.



Acompanha(m): Expediente(s): TC-000163/019/14.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

59 TC-000381/007/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel para a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Eldorado, nos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

Responsável(is): Walter Alves Dias (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-02-11, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº709/93, condenando a entidade à pena de devolução do valor recebido devidamente corrigido até o efetivo recolhimento.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista e outros.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

60 TC-000999/003/09

Recorrente(s): Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC.

Assunto: Admissão de pessoal por prazo determinado, realizada pela Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, no exercício de 2008.

Responsável(is): João Martini Neto e Hamilton Soares Lombardi.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E de 20-05-11, que julgou ilegais os atos de admissão para a função de Professor, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando aos responsáveis, multa individual no valor equivalente a 100 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Thalita Machado Xavier Telles, Marcelo de Araujo Generoso, Graziela Nóbrega da Silva e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

61 TC-001695/009/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e Neopal Agrimensura Ltda., objetivando a elaboração de projeto executivo e da documentação necessária à aprovação de loteamento de casas populares no Bairro Pedro Zanella.

Responsável(is): Roberto Fuglini (Prefeito à época).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 26-07-11, que julgou irregulares a licitação, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando pena de multa ao responsável, no equivalente a 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda, Walter Alexandre do Amaral Schreiner e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001300/009/08.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

62 TC-012303/026/09

Recorrente(s): Sandro Rogério Oliveira de Jesus - Ex-Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, no exercício de 2007.

Responsável(is): Sandro Rogério Oliveira de Jesus (Diretor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 04-11-11, que negou registro das admissões, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Carolina Elena M. S. Malta Moreira e outros.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

63 TC-000010/017/12

Recorrente(s): Francisco Tadeu Molina - Ex-Prefeito do Município de Igarapava.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Engetrase Transportes e Serviços de Limpeza Ltda., objetivando a prestação de serviços de limpeza em geral.

Responsável(is): Francisco Tadeu Molina (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 17-10-13, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no equivalente pecuniário a 200 UFESP's, nos termos do inciso II do artigo 104 da mencionada Lei.

Advogado(s): Weslon Charles do Nascimento e Josué Henrique Castro.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

64 TC-001846/003/12

Embargante(s): José Roberto Barreto - Diretor Administrativo e Marcos Antonio dos Santos - Diretor Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA – Campinas.

Assunto: Contrato celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA – Campinas e Única Limpeza e Serviços Ltda., objetivando a prestação de serviços preventivos e corretivos de manutenção predial, compreendendo pintura, alvenaria, marcenaria, vidraçaria, serralheria, calhas em geral, em todas as dependências da SANASA.

Responsável(is): Marcos Antonio dos Santos (Diretor Presidente) e José Roberto Barreto (Diretor Administrativo).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa individual aos responsáveis no valor correspondente a 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 06-08-14.

Advogado(s): Maria Paula Peduti de Araújo Balesteros da Silva, Carlos Roberto Cavagioni Filho e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

65 TC-044247/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Contratada: Pro Ativa Alimentos Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Monteiro Pacheco (Secretário de Administração e Modernização).

Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o hospital e maternidade São Lucas, Residências Terapêuticas, Departamento de Abastecimento Escolar e Corpo de Bombeiros, por meio de Registro de Preços.

Em Julgamento: Licitação - Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 14-04-10 – Valor R\$ 3.342.890,96. Notas de empenho nºs 2542, 2540, 2993, 4614, 2539, 2994, 4613, 3900, 2327, 2662, 3174, 3624, 4258, 4865, 5351, 5478, 6171, 6415, 4249, 640, 1732, 1733, 58, 227 e 96.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.



Resultado: REGULAR.

66 TC-004165/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Conspont Construtora e Incorporadora de Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Miriam Mós Blois (Secretária de Obras e Serviços Públicos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vladimir Augusto de Souza Rossi, Teresa Santos, Aguinaldo Balon e Jorge Luiz Guzo (Secretários de Administração e Modernização).

Objeto: Execução de escada externa de segurança do prédio do Executivo, no Município de Santo André, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-12-06. Valor – R\$1.990.000,00. Termos Aditivos firmados em 19-10-07, 18-01-08 e 29-06-09.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 04-10-07, 31-03-12 e 11-07-14.

Advogado(s): Valter Corrêa da Silva, Carlos Eduardo de Melo Ribeiro, Wania Diniz Paradelo Marcelo Bulgareli, Niljanil Bueno Brasil, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Caio César Benício Rizek, Graziela Nóbrega da Silva, Daniela Gabriel Fasson, Rodrigo Pozzi Borba da Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

67 TC-002276/007/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Teixeira de Freitas Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Maria Aparecida Manzato Tarantelli (Secretária de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dilermando Dié Antonio de Alvarenga e Eduardo Pedrosa Cury (Prefeitos).

Objeto: Construção de Creche no Bairro Jardim Santa Inês III, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-11-08. Valor – R\$3.262.896,93. Termo de Aditamento celebrado em 03-11-09. Execução Contratual.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



09 e 01-08-13.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado, Constantino Siciliano, Lúcia Helena do Prado, Ronaldo José de Andrade, Bruno Igor Rodrigues Sakaue e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

68 TC-007909/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Leônidas Munhoz Frias (Secretário de Finanças).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Adelaide Maria Bezerra Maia Moraes (Secretária de Finanças).

Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso temporário com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o ISSQN.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 21-01-11. Valor – R\$1.980.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-09-11.

Advogado(s): Pedro Tavares Maluf, Elisabete Fernandes e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

69 TC-035870/026/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Soebe Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Américo Pereira Leite (Secretário de Obras e Serviços).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Maria Ruth Banholzer (Prefeita).

Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente e bynder para pavimentação de vias públicas.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 09-01-06. Valor – R\$1.298.800,00. Termos de Aditamento de 05-06-06, 06-12-06, 15-03-07, 06-06-07 e 02-08-07. Termo de Recebimento Definitivo de 19-08-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 03-06-08, 20-01-10 e 04-06-14.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista, Vicente Martins Bandeira, Rafael



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Rodrigues de Oliveira, Marcelo Palavéri, Paulo Roberto do Amaral Filho, Flávia Maria Palavéri, Ruy Pereira Camilo Junior, Francisco Antônio Miranda Rodriguez, Clayton Machado Valério da Silva, Alexsander Luiz Guimarães, Helena Hissako, José Luiz Spinardi Blois e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

70 TC-000354/013/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos.

Contratada: Brasil Arquitetura Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Newton Lima Neto (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Newton Lima Neto e Oswaldo Baptista Duarte Filho (Prefeitos) e Artthtur Goderico Forghieri Pereira (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Desenvolvimento de projeto executivo completo da 2ª Etapa das obras do Hospital Escola Municipal “Profº Horácio Carlos Panepucci”.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-02-08. Valor – R\$1.760.000,00. Termos Aditivos celebrados em 03-08-09 e 26-02-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 13-05-04, 13-05-10 e 11-03-14.

Advogado(s): Carolina Garcia Batista, Roberta Gonçalves Salvador Caram, Sebastião Botto de Barros Tojal, Sérgio Rabello Tamm Renault e outros.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.

71 TC-003482/003/08

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste.

Contratada: Replan Saneamento e Obras Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Augusto Giovanetti (Diretor Superintendente).

Objeto: Execução de sistema de afastamento e tratamento de esgotos no Cruzeiro do Sul, com vazão diária estimada em 1.300m³, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 08-09-09 e 02-02-10. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 13-07-10. Providências em decorrência da(s)



assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-07-14.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULARES OS TERMOS ADITIVOS. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO.

72 TC-033864/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: SP Alimentação e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Joaquim Horácio Pedroso Neto (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim Horácio Pedroso Neto (Prefeito) e Marcos Roberto Bueno Martinez (Secretário de Educação, Cultura e Turismo).

Objeto: Prestação de serviços de preparo de merenda escolar com fornecimento de todos os insumos, distribuição, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-08-08. Valor – R\$6.672.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 18-12-08.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

73 TC-020599/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Consórcio Alert e Direct Network Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatuo Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Serviços de desenvolvimento, instalação e implantação de sistemas de monitoramento urbano por câmeras, em diversos pontos do Município.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 11-05-09. Valor – R\$7.899.868,06. Termos Aditivos celebrados em 20-07-09, 10-09-09, 23-11-09, 29-01-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



10, 01-03-10 e 12-05-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-10 e 20-04-11.

Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-020498/026/10.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

74 TC-039363/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: CSF – Consórcio Shopping Ferraz.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Abissamra (Prefeito).

Objeto: Concessão de direito real de uso, mediante remuneração e encargos, para construção, administração e exploração de empreendimento comercial no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-07-08. Valor – R\$11.760.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-02-11.

Advogado(s): Marcelo Palavéri e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

75 TC-001152/005/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

Contratada: Viação Londrina Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ângela Maria Uloggo Arruda (Diretora do Departamento de Educação).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos das redes Estadual e Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 03-10-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 17-01-12. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 17-07-14.

Advogado(s): Patrícia de Souza Silva, Silvio Fasano de Almeida, Alexandre Massarana



da Costa e outros.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

76 TC-000094/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.

Contratada: Pavimentadora e Construtora Santa Isabel Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcio Luiz Alvino de Souza (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de 7.560 toneladas de revestimento de concreto asfáltico, cap 20, faixas III e IV.

Em Julgamento: Licitação - Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços firmada em 08-04-11. Valor – R\$2.207.520,00. Termo de Aditamento firmado em 20-12-11. Notas de Empenho nº 2785 de 10-05-11, nº 3600 de 21-06-11 e nº 7370 de 26-12-11.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 01-08-13 e 07-08-14.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes, Tiago Pereira Pimentel Fernandes, Olavo Sachetim Barboza e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023020/026/13.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

77 TC-000539/006/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Entidades Beneficiárias: Associação de Pais e Mestres da EMEF - Altamira Amorim Mantese – Valor R\$14.940,00. Associação de Pais e Mestres da EMEF do CAIC Prefeito Rubens Cruz – Valor R\$24.240,00. Associação de Pais e Mestres da EMEF do CAIC Ricardo C.C. Monteiro – Valor R\$ 38.520,00. Associação de Pais e Mestres da EMEF Eugênio Trovatti – Valor R\$5.220,00. Associação de Pais e Mestres da EMEF Hermínio Pagotto – Valor R\$5.910,00. Associação de Pais e Mestres da EMEF Olga Ferreira Campos – Valor R\$ 14.040,00. Associação de Pais e Mestres da EMEF Rafael de Medina – Valor R\$20.550,00. Associação de Pais e Mestres da EMEF Waldemar Saffiotti – Valor R\$34.200,00. Associação de Pais e Mestres da EMEF Henrique Scabello – Valor R\$ 26.310,00. Conselho de Escola da EMEF Gilda Rocha Mello de Souza – Valor R\$22.110,00. Conselho de Escola da EMEF



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Luiz Roberto Salinas Fortes - Valor R\$23.370,00. Conselho de Escola da EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado – Valor R\$ 5.280,00. Conselho de Escola da EMEF Ruth Villa Correa Leite Cardoso - Valor R\$20.190,00. Conselho de Escola da EM de Dança Iracema Nogueira - Valor R\$10.110,00. Conselho de Escola do CEC Alécio Gonçalves dos Santos - Valor R\$10.020,00. Conselho de Escola do CEC Fundecitrus - Valor R\$6.030,00. Conselho de Escola do CEC Piaquara - Valor R\$8.460,00. Conselho de Escola do CER Adelina Leite Amaral - Valor R\$ R\$5.550,00. Conselho de Escola do CER Alto de Pinheiros - Valor R\$10.710,00. Conselho de Escola do CER Alvaro Waldemar Colino - Valor R\$ 9.240,00. Conselho de Escola do CER Amelia Favero Manini - Valor R\$6.450,00. Conselho de Escola do CER Antonio Custodio de Lima - Valor R\$5.940,00. Conselho de Escola do CER Antonio Tavares Pereira Lima - Valor R\$7.200,00. Conselho de Escola do CER Anunciata Lia David - Valor R\$7.200,00. Conselho de Escola do CER Carmelita Garcez - Valor R\$6.480,00. Conselho de Escola do CER Concheta Smirne Mendonça - Valor R\$2.040,00. Conselho de Escola do CER Cotinha de Barros - Valor R\$9.420,00. Conselho de Escola do CER Cyro Guedes Ramos - Valor R\$6.960,00. Conselho de Escola do CER do CAIC Prefeito Rubens Cruz - Valor R\$7.110,00. Conselho de Escola do CER do CAIC Ricardo C.C.Monteiro - Valor R\$9.140,17. Conselho de Escola do CER Eduardo Borges Coelho - Valor R\$ 4.050,00. Conselho de Escola do CER Eloá do Valle Quadros - Valor R\$8.610,00. Conselho de Escola do CER Eudóxia Pinto Ferraz - Valor R\$8.910,00. Conselho de Escola do CER Eunice Bonilha Toledo Piza - Valor R\$3.570,00. Conselho de Escola do CER Honorina Comelli Lia - Valor R\$8.880,00. Conselho de Escola do CER Jacomina Felipe Sambiasi - R\$ 6.750,00. Conselho de Escola do CER José do Amaral Velosa - Valor R\$4.500,00. Conselho de Escola do CER José Pizani – Valor R\$9.240,00. Conselho de Escola do CER Judith de Barros Batelli – Valor R\$7.650,00. Conselho de Escola do CER Leonor Mendes Barros – Valor R\$6.360,00. Conselho de Escola do CER Maria Barcarolla Filié – Valor R\$ 4.470,00. Conselho de Escola do CER Maria da Glória Fonseca Simões – Valor R\$8.130,00. Conselho de Escola do CER Maria Eunara Malavolta Magalhães – Valor R\$6.030,00. Conselho de Escola do CER Maria José Pahin Porciúncula – Valor R\$9.120,00. Conselho de Escola do CER Maria Pradelli Malara – Valor R\$11.820,00. Conselho de Escola do CER Maria Renata Lipo Bó – Valor R\$ 7.200,00. Conselho de Escola do CER Marialice Lia Tedde – Valor R\$11.100,00. Conselho de Escola do CER Padre Bernardo Plate – Valor R\$4.980,00. Conselho de Escola do CER Rosa Ribeiro Stringhetti – Valor R\$11.250,00. Conselho de Escola do CER Zilda Martins Pierre – Valor R\$9.300,00. FACTE Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação – Valor R\$219.241,00. Fundação para o Desenvolvimento da Ciência Farmacêutica FUNDECIF – Valor R\$118.585,72. Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel – Valor R\$46.284,36. Para DV - Associação para Apoio Int. Deficientes Visuais – Valor R\$120.368,20. PROEJA - Projeto de Educação de Jovens e Adultos de Araraquara – Valor R\$43.500,00. Serviço Social da Indústria - SESI – Valor R\$1.076.722,00.

Responsável(is): Marcelo Fortes Barbieri, Inéia Paula Amorim, Luciana Cristina Batistini, Maria Alice Foschini Del Duca, Cristiane Fontes de Oliveira, Adriana Maria Lopes Morales Caravieri, Claudia Lemos de Marco Borges, Valéria da Cruz Melo Rapatão, Patrícia Ribeiro Tempesta Bertochi, Sandra Aparecida de Santi, Juliana Viana de Oliveira, Lilian Engracia dos Santos, Eger Lucio de Souza, Rosimeire do Caro Rosin,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Fernanda de Cássia Carlos Araújo, Ana Lúcia Santos Denardi, Tércio Alves da Rocha, Helena Maria Degrande Ilhó, Adriana Sandretti, Melrylene Monique Marques dos Santos, Roselaine Bellon de Holanda, Gersen Moreira Pinto, Lilian Silva Dantas, Luciana Cristina do Carmo Conti, Adriana Cristina Veltri, Maria José Eloy Marin, Elaine Aparecida Rodrigues Regino dos Santos, Luciana Aparecida Silva Neves, Joaquim Palomino, Deisa Mara Dante Ribeiro, Márcia Aparecida Gilliotti dos Santos, José Geraldo do Amaral, Tereza de Jesus Ferreira Santos, Eliana Aparecida dos Santos, Sebastião Anselmo de Souza Júnior, Tânia Regina Pavanello, Regilene Cereda, Maria Alice Domingues, Ana Paula Barbosa, Vagner Benelli Fernandes Ilda Aparecida Gomes Coelho, Adriana Aparecida Matioli Conte, Katia Gardim, Leila Aparecida Cassola, Andreza Gomes da Silva, Andrea Cristina Vilela Cruz, Gislene Cristina Siqueira, Renata Edvirges Campos B. Cambiaghi, Maria de Lourdes Marini Toretti, Rosely Aparecida Santana Neves, Adriano Cristiano Mascia, Antonio Carlos Guastaldi, Luiz Donizete da Silva, Samuel Brasil Bueno e Walter Vicioni Gonçalves.
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.159.561,45.

Procurador(es) da Fazenda: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

78 TC-001275/003/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Ação Comunitária de Paulínia – CACO.

Responsável(is): Edson Moura (Prefeito) e Maria Regina Ferreira de Mattos e Moura (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-08-09.

Exercício(s): 2008.

Valor: R\$16.197.347,92.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Flávia Maria Palavéri Machado, Fabiana Balbino Vieira, Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo, João Negrini Neto, Julio de Souza Comparini e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO



79 TC-002400/026/12
Câmara Municipal: Narandiba.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Ciro Bispo da Cruz.
Advogado(s): Rogério Monteiro de Barros.
Acompanha(m): TC-002400/126/12.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

80 TC-001837/026/12
Prefeitura Municipal: Vargem Grande Paulista.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Roberto Rocha.
Advogado(s): Luis Henrique Laroça.
Acompanha(m): TC-001837/126/12 e Expediente(s): TC-018621/026/13.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.

81 TC-001887/026/12
Prefeitura Municipal: Dobrada.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Emidio Bernardo do Nascimento Junior.
Acompanha(m): TC-001887/126/12.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.

82 TC-001962/026/12
Prefeitura Municipal: Pirangi.
Exercício: 2012.
Prefeito: Brás de Sarro.
Acompanha(m): TC-001962/126/12 e Expediente(s): TC-000536/013/12.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.



Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.

83 TC-001506/026/12

Prefeitura Municipal: Corumbataí.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Ivanir Franchin.

Advogado(s): Adriana Albertino Rodrigues e outros.

Acompanha(m): TC-001506/126/12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

84 TC-024298/026/07

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Assunto: Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaratinguetá, contra possíveis irregularidades ocorridas na Tomada de Preços nº 04/03, realizada pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, visando à aquisição de livros didáticos.

Responsável(is): Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto, apenas para reduzir a multa aplicada ao responsável legal, mantendo-se a decisão singular, quanto à irregularidade da licitação e do contrato, nos termos da lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 23-07-14.

Advogado(s): Cezar Augusto Cassali Miranda, Marciano Valezzi Junior e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-028320/026/09.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

85 TC-005941/026/11

Representante(s): E-Max Serviços de Gestão em Telecomunicações Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 482/09, instaurada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, objetivando a contratação de empresa para implantação, operação, gerenciamento, suporte técnico e manutenção de rede municipal para serviços de comunicação de dados e voz. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-08-11.
Advogado(s): Daniani Ribeiro Pinto, Maria Cristina do Prado, Aldo Zonzini Filho, Ronaldo José de Andrade e outros.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: ARQUIVADO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR PERDA DE OBJETO.

86 TC-000185/009/11

Representante(s): Marcio Otavio Muniz Cintra - Munícipe de Sorocaba.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Responsável(is): Vitor Lippi (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no edital da concorrência nº 031/10, realizada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, objetivando a concessão de uso de espaço público a título precário e oneroso, destinado à exploração de lanchonete no Palácio dos Tropeiros, atividade extensiva à bombonière do Teatro Municipal “Teotônio Vilela” em dias de espetáculo. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-02-11 e 03-04-12.

Advogado(s): Domingos Paes Vieira Filho, João Benedito Martins e outros.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

87 TC-000773/016/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco.

Contratada: Castellucci Figueiredo e Advogados Associados.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandro Rogério Sala (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e administrativa na execução dos serviços consistentes em análise, levantamento de dados e de documentos, apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente à Receita Federal do Brasil – INSS a título de Contribuição Previdenciária Patronal.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 09-12-10. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-13.

Advogado(s): Alecio Castellucci Figueiredo e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000788/016/11, TC-000575/016/12, TC-036450/026/13, TC-015811/026/14 e TC-015976/026/14.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

88 TC-000098/008/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Colômbia.

Contratada: F.S.F. Produções Artísticas S/S Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fábio Alexandre Barbosa (Prefeito).

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no evento da XVIII Feira Agropecuária da Cidade.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 29-04-11. Valor – R\$525.000,00. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-03-14.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

89 TC-000489/011/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga e Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga – SAEV.

Contratada: Banco Santander S/A.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Nasser Marão Filho (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nasser Marão Filho (Prefeito) e Marcelo Marin Zeitune (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços bancários e outras avenças.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 05-05-09. Valor – R\$2.500.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-11-10.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, João Negrini Neto, Steban S.S.P.Lizarazu



e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.

90 TC-000968/009/11

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo de Moura Caiuby (Diretor Geral).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial, não armada, em próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 14-06-11. Valor – R\$2.434.113,96. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-01-14.

Advogado(s): Carlos Cesar Pinheiro da Silva, Diogenis Bertolino Brotas, Cíntia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

91 TC-001884/009/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Partner Manutenção e Terceirização Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Ramalho Tavares (Prefeito), Paulo Cezar de Almeida (Secretário de Obras e Serviços) e Michelle Alves de Almeida (Subprocuradora do Município).

Objeto: Prestação de serviços de varrição manual de vias e avenidas do município de Itapetininga, com remoção de detritos e de terra acumulada nas sarjetas e fornecimento de equipamentos, material e mão de obra.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 21-09-09, 04-02-10 e 25-11-10. Termo de Prorrogação celebrado em 21-09-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-04-11 e 06-11-13.

Advogado(s): Cristiane Caldarelli, Marcus Vinicius Ibanez Borges, Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.



Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

92 TC-025722/026/07

Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos.

Contratada: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Rogério Crantschaninov (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rogério Crantschaninov (Diretor Presidente), Nelson Cantanheides de Miranda e Amadeu Alvares Júnior (Diretores Administrativos Financeiros).

Objeto: Fornecimento em regime de locação de equipamentos/sistemas fixos para fiscalização eletrônica de trânsito.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 02-07-07. Valor – R\$1.997.001,83. Termos de Aditamento de 19-06-09, 12-03-10, 25-02-11, 29-06-11, 01-10-11 e 29-06-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, publicada(s) no D.O.E. de 06-06-08, 04-04-09, 01-09-11.

Advogado(s): André Galocha Medeiros, Robson de Araújo Santana e outros.

Fiscalizada por: GDF-11 – DSF-I, GDF-8 – DSF-II e UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

93 TC-000471/014/12

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Lorena.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: GASE – Grupo de Assistência à Saúde e Educação.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Gonçalves Bustamante (Prefeito) e Maria Auxiliadora Jofre Takano (Secretária Municipal de Saúde).

Objeto: Operacionalização do desenvolvimento do Programa Saúde da Família, Programa de Apoio Ambulatorial (CAPS INAMPS, UBS) e Pronto-Socorro.

Em Julgamento: Termo de Parceria firmado em 30-09-11. Valor - R\$3.120.000,00.

Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicado(s) no D.O.E. de 08-08-12, 28-09-12, 29-01-13 e 25-05-13.

Advogado(s): Gustavo Capucho da Cruz Soares, Paulo Sérgio Mendes de Carvalho, Marcelo Palavéri, Antonio Wilson Cortez Pereira e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.



Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

94 TC-000272/006/13

Órgão Público Concessor: Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Ciclista de Franca – Valor R\$3.000,00.

Associação de Pais e Amigos do Franca Basquetebol Clube – Valor R\$51.180,00.

Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região – ADEFI – Valor R\$4.186,60.

Associação Francana de Capoeira – Valor R\$90.812,59. Associação Francana de

Ginastica Olímpica – AFAGO – Valor R\$9.000,00. Associação Franca de Natação – Valor

R\$8.629,00. Associação Franca de Tênis de Mesa – Valor R\$20.000,00. Associação

Franca de Voleibol – Valor R\$170.290,00. Associação Hwa-Rang de Taekwondo –

Valor R\$16.600,00. Associação Kiai Kan de Judô – Valor R\$41.928,00. Clube Francano

de Handebol – Valor R\$41.000,00. Franca Basquetebol Clube – Valor R\$384.300,00.

Grupo Escola Moderna de Arte Dramática – Valor R\$8.500,00. Internacional Esporte

Clube – Valor R\$18.180,08. Liga Francana Amador de Futebol – Valor R\$433.596,00.

Sociedade Esportiva Franca – SEF – Valor R\$25.871,00.

Responsável(is): Reginaldo Emídio da Silva (Diretor Presidente), Antonio Tadeu

Felicíssimo, Eduardo Freitas Al Gazi, José Carlos Gomes, Rodrigo César Bueno Silva

Pedro, Renato Tomaz, Luciene Duarte Contini, Benedita Aparecida Kurdoglian, Márcia

Maria Ferracioli Meleti, Márcio Soares, Luiz Henrique Alves, Armando Ferreira, Luis

Carlos Teixeira, Dinei Conceição Silva, Edmar Luis Gonçalves, Eurípedes Sebastião

Gonçalves Filho, Huang Wei Ling (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-05-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$1.327.073,27

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

95 TC-002122/002/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.

Responsável(is): Ivana Maria Bertolini Camarinha (Prefeita) e Maurício dos Passos (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-03-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$2.782.800,00.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

96 TC-001985/002/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Macatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Macatuba.

Responsável(is): Coolidge Hercos Junior (Prefeito) e Celso Antonio Scarparo (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-01-13, 06-04-13, 30-05-13 e 12-07-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$550.923,39.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Clayton Machado Valério da Silva, Carolina Elena de Melo e Sousa Malta Moreira, Marcelo Palavéri, Fabiana Balbino Vieira e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

97 TC-000380/007/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação dos Amigos dos Bairros Vila Guilherme e Vila Gumerindo.

Responsável(is): Helio Buscarioli, Waldemar de Brito Simão, Noêmia Barbosa e José de Lucca Filho.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho em 14-04-09.

Exercício: 2004,2005 e 2006.

Valor: R\$859.265,68.

Advogado(s): Camila Cristina Murta, Claudia Rattes La Terza Baptista e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-012340/026/13.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



98 TC-019875/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Guarulhense de Amparo ao Menor.

Responsável(is): Moacir Nillio de Souza (Secretário da Educação) e Lenisa Freire Rabello (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 05-09-13 e 05-04-14.

Exercício: 2010.

Valor: R\$334.330,50.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba, Lígia Fernanda Kazokas, Maristela Brandão Vilela e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

99 TC-001144/008/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio.

Responsável(is): Pedro José Brandão dos Reis (Prefeito), Nelson Félix de Lima e Marcelo José do Carmo (Provedores).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 02-10-13.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$1.980.115,59.

Advogado(s): Maria do Carmo A. de A. M. Pasqualucci e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

100 TC-002675/003/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itapira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Ong Pra Frente Brasil.

Responsável(is): Antonio Hélio Nicolai e Rosa Malvina da Silva.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-10-12, 07-03-13, 27-04-13, 14-06-13, 16-07-13 e 15-08-13.



Exercício: 2011.

Valor: R\$252.000,00.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho e Arilson Mendonça Borges.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

101 TC-002307/026/12

Câmara Municipal: Barão de Antonina.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Wilson Machado.

Acompanha(m): TC-002307/126/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: REGULARS, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

102 TC-001848/026/12

Prefeitura Municipal: Aramina.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Marcos Antonio Rosin.

Advogado(s): Neiva Maria Lacerda Marott.

Acompanha(m): TC-001848/126/12 e Expediente(s): TC-000607/017/13 TC-000597/017/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

103 TC-001664/026/12

Prefeitura Municipal: Barra do Turvo.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Rosângela Rosária da Silva e Tairone Fernandes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Período(s): (01-01-12 a 10-09-12) e (11-09-12 a 31-12-12).

Acompanha(m): TC-001664/126/12, TC-000217/012/12 e Expediente(s): TC-000216/012/12, TC-000480/012/12, TC-015587/026/12, TC-037224/026/12, TC-043228/026/12 e TC-000660/012/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

104 TC-001495/026/12

Prefeitura Municipal: Cajamar.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Daniel Ferreira da Fonseca.

Advogado(s): Carla Cristina Paschoalotte.

Acompanha(m): TC-001495/126/12 e Expediente(s): TC-000744/989/12, TC-015386/026/13, TC-015387/026/13, TC-003767/026/14, TC-019029/026/14 e TC-020175/026/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

105 TC-001851/026/12

Prefeitura Municipal: Ariranha.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Joamir Roberto Barboza.

Advogado(s): Silvio Roberto Seixas Rego.

Acompanha(m): TC-001851/126/12 e Expediente(s): TC-000539/013/11, TC-000904/013/13, TC-001204/013/13, TC-001644/008/13 e TC-001645/008/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

106 TC-001503/026/12

Prefeitura Municipal: Clementina.

Exercício: 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Prefeito(s): Nelson Casula.

Período(s): (01-01-12 a 18-10-12) e (22-11-12 a 31-12-12).

Substituto Legal: Vice-Prefeito – Wagner Luiz Corso.

Período(s): (19-10-12 a 21-11-12).

Advogado(s): Ronan Figueira Daun.

Acompanha(m): TC-001503/126/12 e Expediente(s): TC-041076/026/13 e TC-041896/026/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

SDG-1, 16 de setembro de 2014

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL